



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 10, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.935, de 14 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.30.99.00	000	440.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Comissão e Mandados	10.303.2006.2.142	33.90.91.00.00	000	400.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	016	600.000,00
	TOTAL				1.440.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	000	440.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Comissão e Mandados	10.303.2006.2.142	33.90.04.00.00	000	400.000,00
03.01	Atenção Básica – PAB Fixo	10.301.2006.2.150	33.90.39.99.99	016	200.000,00
03.01	Atenção Básica – PSF	10.301.2006.2.151	33.90.39.99.99	016	50.000,00
03.01	Atenção Básica – PMAQ	10.301.2006.2.154	33.90.39.99.99	016	200.000,00
03.01	Atenção Básica – NASF	10.301.2006.2.157	33.90.39.99.99	016	40.000,00
03.01	MAC – Centro de Especialidades Odontológicas	10.302.2006.2.177	33.90.39.99.99	016	80.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Farmácia Popular	10.303.2006.2.143	33.90.39.99.99	016	30.000,00
	TOTAL				1.440.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2017.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito